



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

LEI n.º 1.094, de 27 de outubro de 2009.

“Inclui a disciplina ‘empreendedorismo’, na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino fundamental”

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluída, a partir do ano de 2010, a disciplina empreendedorismo na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino fundamental.

Art. 2.º - A disciplina que se refere o artigo anterior, abrirá espaço para a orientação e participação de organizações de apoio às micro e pequenas empresas e de fomento ao mundo dos negócios, e visa:

I – despertar no jovem estudante do ensino fundamental, o espírito empreendedor e a importância da micro e pequena empresa, bem como o gosto pela gestão negócios;

II – criar uma cultura empreendedora.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 27 de outubro de 2009.

*José Antonio Fernandes*  
JOSÉ ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

*Maria Ismenia D'Avila Souza*  
MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA  
Diretora de Finanças